DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.430, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e a dispensa dos exercentes de função gratificada, nos termos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, II e XIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, os cargos em comissão estão vinculados à legislação que os criou, sendo de livre nomeação e exoneração a critério da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, com efeitos desde 31 de dezembro de 2020, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Município, nomeados na forma dos incisos II e XIII do art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Ficam dispensados, com efeitos desde 31 de dezembro de 2020, todos os ocupantes de funções gratificadas da Administração Direta e Indireta do Município, designados na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 04/01/2021

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.431, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Reorganiza o Gabinete de Enfrentamento da Pandemia e Recuperação Econômica (GEPRE) e altera a sua denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Gabinete de Enfrentamento da Pandemia e Recuperação Econômica (GEPRE), previsto no art. 2º do Decreto nº 6.420, de 21 de dezembro de 2020, necessita de atualização e revisão da sua estrutura e composição;

CONSIDERANDO que as ações do GEPRE exigem uma estrutura organizacional que inclua a sociedade civil organizada no processo de tomada de decisão para contenção da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de propor e acompanhar as medidas de enfrentamento e combate à transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º O Gabinete de Enfrentamento da Pandemia e Recuperação Econômica (GEPRE), previsto no art. 2º do Decreto nº 6.420, de 21 de dezembro de 2020, fica reorganizado nos termos deste Decreto, passando a ser denominado Gabinete de Solução.

Art. 2º O Gabinete de Solução tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus.

Art. 3º O Gabinete de Solução será composto por 17 (dezessete) membros, representantes de órgãos de Governo e da sociedade civil organizada, sendo:

I – representantes do Governo Municipal:

a) Vice-Prefeita;
b) Secretário Municipal de Saúde;
c) Secretário Municipal de Mobilidade Urbana;
d) Secretário Municipal de Turismo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

e) Secretário Municipal de Educação;
f) Secretário Municipal de Segurança;
g) Secretário Municipal de Governo;
h) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher;

II – representantes da sociedade civil organizada:

a) Associação de Imóveis Legais para Hospedagem e Alojamentos de Cabo Frio (AILHA);
b) Associação Comercial, Industrial e Turística de Cabo Frio (ACIA);
c) Associação dos Hotéis de Cabo Frio;
d) representante dos empresários do 1º Distrito do Município de Cabo Frio;
e) representante dos empresários do 2º Distrito do Município de Cabo Frio;
f) representante dos trabalhadores informais;
g) representante dos empregados do 1º Distrito do Município de Cabo Frio;
h) representante dos empregados do 2º Distrito do Município de Cabo Frio;

III – lider do Governo na Câmara Municipal.

Art. 4º O Gabinete de Solução será coordenado pelo Prefeito.

Art. 5º Os servidores e os técnicos de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta e Indireta e outros especialistas poderão ser convidados a participar das reuniões do Gabinete de Solução.

Art. 6º Os membros do Gabinete de Solução não serão remunerados, sendo o seu efetivo exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 7º As medidas e atos determinados pelo Gabinete de Solução terão trâmite urgente e prioritário nos órgãos ou entidades municipais.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 6.420, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.432, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Gabinete Extraordinário de Verão, no âmbito do Município de Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o incremento da demanda dos serviços públicos a cargo especialmente dos órgãos responsáveis pela segurança, saúde, limpeza pública, fiscalização de posturas e trânsito, face ao sensível aumento da população no período de veraneio;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal diligenciar no sentido de garantir a qualidade e eficiência dos serviços públicos, através da atuação preventiva e da adoção de medidas que visem dinamizar as ações governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Extraordinário de Verão que terá a atribuição de supervisionar todas as ações inerentes à Administração Pública Municipal no período de veraneio, especialmente no tocante à segurança, saúde, limpeza pública, fiscalização de posturas, trânsito, realização de eventos e orientação aos turistas, com a finalidade de solucionar eventuais problemas e dinamizar as atividades dos órgãos públicos municipais.

Art.2º O Gabinete Extraordinário de Verão será composto por todos os Secretários Municipais, que exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições principais de seus cargos e funções.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais atuarão em sistema de revezamento, a ser definido por decisão conjunta.

Art.3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como os demais servidores deverão prestar aos membros do Gabinete Extraordinário de Verão todo o auxílio necessário, independente de solicitação expressa, visando à eficiência e o correto desempenho das suas atribuições, na forma do estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Os membros do Gabinete Extraordinário de Verão não serão remunerados, sendo o seu efetivo exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 5º O Gabinete Extraordinário de Verão instituído por este Decreto funcionará no período de 1º janeiro de 2021 a 4 de abril de 2021.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 1º de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, DANIELLA SALLES MENDES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, VITOR MARTIM DE ALMEIDA LEITE para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, CLARÊNCIO DE JESUS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, FLÁVIO GUIMARÃES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, FELIPE FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, JEFFERSON BUITRAGO para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, CRISTIANA CALVET KALLENBACH CARDOSO AURENÇÃO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, GUSTAVO FECHER TEIXEIRA BASTOS para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro Municipal, padrão CC-4, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, JEFFERSON VIDAL PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-XII, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 2.471, de 22 de janeiro de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 5.700, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, padrão CC-XI, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, MARIA NILZA MIQUELOTTI CECILIO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, padrão CC-1, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.